

LEI N° 482

De 27.12.1990

SÚMULA – Autoriza o executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, além do limite determinado na Lei do Orçamento.

A Câmara Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Decreto, além do limite determinado no Art. 4º, do parágrafo único, da Lei Municipal nº 427, mais 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento Geral vigente, servindo como recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro,
aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1990.

OSVALDO AGOSTINI
Prefeito Municipal